

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ESPECIALISTA EM BIOTERIO	ESPECIALISTA EM BIOTERIO II	ESPECIALISTA EM BIOTERIO III
<p>FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 915</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 916</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 918</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Realizar estudos e pesquisas relacionadas a área de biotério sob supervisão de docentes, em atividades de ensino, pesquisa, e extensão, exceto atividades didáticas.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos, liderados por docentes dos departamentos, com objetivos didáticos-científicos e de extensão. Colaborar na reunião e manipulação de elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do biotério. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Supervisionar e executar tarefas de maior complexidade no ensino e na pesquisa, que envolvam conhecimentos especializados na área, responsabilizando-se pela correta execução dos trabalhos. Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos funcionários de níveis básico, técnico e superior (faixa I). Supervisionar toda a rotina do biotério. Elaborar planos de reprodução. Avaliar e discutir resultados experimentais e dados reprodutivos e de produção. Dirigir planos de produção para animais livres de patógenos. Participar da elaboração de cursos referentes a animais de laboratório. Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos funcionários da área de atuação até o Nível Superior (faixa II). Administrar grandes Biotérios de Produção e/ou de Experimentação. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa na área da Ciência dos Animais de Laboratório. Dominar ensaios biológicos e suas exigências rotineiras. Organizar e ministrar cursos e palestras extra-curriculares. Participar na elaboração e execução de projetos de implantação de Biotérios. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos funcionários das faixas I e II. Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ESPECIALISTA EM BIOTERIO	ESPECIALISTA EM BIOTERIO II	ESPECIALISTA EM BIOTERIO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 915	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 916	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 918
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, específico da área de atuação, com carga horária mínima fixada pelo MEC, ou Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com Curso de Especialização Completo na área de atuação. • Dependendo da necessidade da área de atuação, no caso de profissões regulamentadas, registro no Órgão Profissional competente. • Conhecimento aprofundado de uma língua estrangeira se for de interesse da área de atuação. • Conhecimento de informática. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h, ou, • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h, ou, • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação, ou, • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>		

Aprovado pela CCRH em 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 19/10/2005,
 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008

Presidente